



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

P O R T A R I A N º 1 3 / 2 0 2 6

Dispõe sobre o reajuste dos valores das diárias da Câmara Municipal de Muriaé, com base no INPC/IBGE, nos termos da Resolução nº 423/2025.

A **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ, IVONETE LACERDA ASSIS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, na forma da Lei,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, instituído pela Resolução nº 357, de 17 de dezembro de 2012;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo único do artigo 9º da Resolução nº 423, de 14 de janeiro de 2025, que autoriza a atualização dos valores das diárias com base em índice oficial;

CONSIDERANDO a variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, apurado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, no período de janeiro a dezembro de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam **reajustados** os valores das diárias concedidas no âmbito da Câmara Municipal de Muriaé, no percentual de **3,90% (três vírgula noventa por cento)**, correspondente à variação acumulada do INPC/IBGE no período de janeiro a dezembro de 2025, e os valores das diárias passam a vigorar conforme tabela:

TABELA DE DIÁRIAS	
DESTINO	VALOR
BRASÍLIA	R\$ 1.241,60
CAPITAIS, INCLUSIVE BELO HORIZONTE	R\$ 981,85
MUNICÍPIOS ESPECIAIS: JUIZ DE FORA, UBERLÂNDIA, IPATINGA, CONTAGEM, OURO PRETO, GOVERNADOR VALADARES, VARGINHA	R\$ 503,91
DEMAIS MUNICÍPIOS	R\$ 324,17
DESPESAS COM LOCOMOÇÃO POR KM RODADO EM VEÍCULO PRÓPRIO	R\$ 1,56

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, Minas Gerais, em 14 de janeiro de 2026.

IVONETE LACERDA ASSIS

Presidente da Câmara Municipal de Muriaé